



## ANEXO I

Limites para Empenho das Despesas com a Concessão de Diárias e Passagens  
Em R\$ mil

Unidade	Limite
Gabinete da Ministra	350
Secretaria-Executiva	400
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA	9.900
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC	840
Secretaria de Política Agrícola - SPA	200
Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE	560
Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio - SRI	400
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC	700
Instituto Nacional de Meteorologia - INMET	150
<b>TOTAL</b>	<b>13.500</b>

## ANEXO II

Demandas por Alteração nos Limites para Empenho das Despesas com a Concessão de Diárias e Passagens  
Em R\$ mil

Item de Gasto	Valor Empenhado até a data do pedido	Valor liquidado até a data do pedido	Projeção de Gastos até dezembro de 2015	Ampliação Solicitada	Justificativa de Alteração
Diárias e Passagens					

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## PORTARIA Nº 26, DE 17 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 10, do Anexo I, do Decreto Nº 7.127, de 04 de março de 2010, tendo em vista o disposto no Capítulo XII, artigos 69 e 71, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 17, de 13 de julho de 2006, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta do processo nº 21020.002410/2014-31, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 10, de 4 de março de 2015, publicada no D.O.U nº 45, de 9 de março de 2015, seção 1, página 5, que impôs a sanção de suspensão temporária do credenciamento à entidade Serviço Brasileiro de Certificações Ltda, CNPJ 04.869.443/0001-74, estabelecida à Rua Capitão José Paes de Almeida nº 156, Centro, Botucatu - SP, CEP 18600-150, em razão da correção das não-conformidades tratadas no processo nº 21020.002410/2014-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO COUTINHO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E  
COOPERATIVISMO  
SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO  
DE CULTIVARES**

## DECISÕES DE 22 DE ABRIL DE 2015

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares em cumprimento ao art. 46 da Lei nº 9.456/97, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público:

Nº 43 - Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 42 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, o CANCELAMENTO dos Certificados de Proteção das cultivares relacionadas abaixo, de titularidade da Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO, do Brasil.

DENOMINAÇÃO	ESPÉCIE	CERTIFICADO Nº
FEPAGRO 31	Glycine max (L.) Merr.	20090001
FEPAGRO 36RR	Glycine max (L.) Merr.	20130180
FEPAGRO 37RR	Glycine max (L.) Merr.	20130181
FEPAGRO 26	Phaseolus vulgaris L.	1177
FEPAGRO 15	Triticum aestivum L.	248

Nº 44 - Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 42 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, o CANCELAMENTO dos Certificados de Proteção das cultivares relacionadas abaixo, de titularidade da empresa PREESMAN ROYALTY B.V., da Holanda.

DENOMINAÇÃO	ESPÉCIE	CERTIFICADO Nº
Pregshania	Gerbera L.	1023
Pregheran	Gerbera L.	1151
Pregeliek	Gerbera L.	20100120
Crohimagi Orange	Rosa L.	20100127
Crohimagi Yellow	Rosa L.	20100128

Nº 45 - Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 42 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, o CANCELAMENTO do Certificado de Proteção da cultivar abaixo, de titularidade da empresa DOLE SOUTH AFRICA (PTY) LIMITED, da África do Sul.

DENOMINAÇÃO	ESPÉCIE	CERTIFICADO Nº
Moonballs	Vitis L.	20130160

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação destas Decisões.

FABRICIO SANTANA SANTOS  
Coordenador

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015042300011

## SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

## RETIFICAÇÃO

Nos Anexos das Portarias de nºs. 242 e 243 de 20 de novembro de 2014, publicadas no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2014, que aprovaram o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de trigo de sequeiro, ano-safra 2014/2015, nos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul, respectivamente. No item 4. CULTIVARES INDICADAS, incluir as cultivares de trigo, conforme abaixo especificado:

UF	CULTIVARES
PR	<b>GRUPO II</b> Região 1 IAC: IAC 370 Armageddon e IAC 385 MOJAVE. Região 2 IAC: IAC 370 Armageddon e IAC 385 MOJAVE.
RS	<b>GRUPO II</b> Região 1 IAC: IAC 370 Armageddon e IAC 385 MOJAVE. Região 2 IAC: IAC 370 Armageddon e IAC 385 MOJAVE.

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

## COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

## PORTARIA Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, incisos I e V do Anexo I ao Decreto nº 5.667, de 10 de janeiro de 2006, tendo em vista as disposições do art. 7º-A, § 5º, da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, da Orientação Normativa SRH/MP nº 7, de 31 de agosto de 2011, e das Portarias CNEN/PR nº 95 e nº 96, de 26 de dezembro de 2013, publicadas no DOU nº 4, de 07 de janeiro de 2014, seção 1, págs. 02 a 04, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado das metas institucionais, conforme anexo a esta portaria, com vistas ao pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDM-PGPE devida aos servidores do Quadro de Pessoal da CNEN, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, quando em exercício das atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo, correspondentes ao quarto ciclo de avaliação, referente ao período de 30 de dezembro de 2013 a 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO FERNANDO PADILHA

## ANEXO

Programa	Ação	Indicador setorial	Meta			
			Descrição	Qtd.	Resultado (%)	Resultado (Pontos)
2106 - Gestão e Manutenção do MCTI	2000 Administração da Unidade	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida	Atender à demanda de emissão de ASO	100%	100%	80
	20CW- Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos		Atender à programação de ações voltadas à promoção da saúde e QVT	100%	100%	80

## PORTARIA Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 14, do Anexo I ao Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, e, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, no inciso VII, art. 39, da Lei nº 12.702, de 07 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, na Orientação Normativa SRH/MP nº 7, de 31 de agosto de 2011, e na Portaria CNEN-PR nº 2, de 06 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar as metas institucionais da CNEN, conforme Anexo a esta portaria, com vistas ao pagamento da GDM-PGPE devida aos servidores do Quadro de Pessoal da CNEN, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, quando em exercício das atividades inerentes às atribuições dos respectivos cargos, referentes ao quinto ciclo de avaliação, que corresponde ao período de 30 de dezembro de 2014 a 29 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO FERNANDO PADILHA

## ANEXO

PROGRAMA	AÇÃO	INDICADOR SETORIAL	META		
			Descrição	Qtd.	Unidade
2106 - Gestão e Manutenção do MCTI	2000 - Administração da Unidade	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida	Atender às demandas relacionadas à saúde ocupacional	100%	% da demanda atendida
	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		Atender à programação de ações voltadas à promoção da saúde e QVT	100%	% de execução - ações planejadas

## CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

## EXTRATO DE PARECER CONCEA Nº 26/2015

O Coordenador do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº: 01200.000903/2015-91 (413)

CNPJ: 34.034.959/0001-60 - MATRIZ

Razão Social: FUNDAÇÃO OCTACÍLIO GUALBERTO

Nome da Instituição: FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.